MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 20/2011

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital de Seleção de **tutor a distância** para o curso de graduação em **Administração Pública**, na modalidade a distância, visando à formação de um cadastro de reserva.

Grupo 01 – Administração

a) Teorias da Administração I
b) Teorias da Administração II
c) Gestão de Pessoas no Setor Público
d) Administração Estratégica
e) Empreendedorismo Governamental

Grupo 02 – Administração Pública

a) Teorias da Administração Pública
b) Planejamento e Programação da Administração Pública
c) Elaboração e Gestão de Projetos
d) Negociação e Arbitragem
e) Gestão da Regulação
f) Licitação, Contratos, Convênios

Grupo 03 – Operações

a) Organização, Processos e Tomadas de decisão
b) Gestão de Operações e Logística I
c) Gestão de Operações e Logística II
d) Gestão da Qualidade no Setor Público

Grupo 04 – Finanças e Contabilidade

a) Contabilidade Geral
b) Contabilidade Pública
c) Teoria das Finanças Públicas
d) Matemática Financeira e Análise de Investimento
e) Orçamento Público
f) Auditoria e Controladoria

Grupo 05 – Direito:

a) Instituições de Direito Público e Privado
b) Direito Administrativo
c) Direito e Legislação Tributária
d) Direito Empresarial

Grupo 06 - Economia:

a) Introdução a Economia
b) Macroeconomia
c) Economia Brasileira
d) Relações Internacionais

Grupo 07 – Ciências Sociais

a) Filosofia, ética
b) Ciência Política
c) Sociologia Organizacional
d) Políticas Públicas e Sociedade
e) Metodologia de Estudo e de Pesquisa em Administração

Grupo 08 – Matemática

a) Matemática Básica
b) Matemática para administradores
c) Estatística Aplicada à Administração

Grupo 09 – Tecnologias

a) Informática para Administradores
b) SIC para o Setor Público
c) Tecnologia e Inovação

Grupo 10 – Outras

a) Psicologia Organizacional
b) Gestão Ambiental e Sustentabilidade

1. DA ATUAÇÃO

Caberá ao tutor a distância entre outras funções:

a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes.
b) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.
c) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.
d) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
e) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
f) Colaborar com o professor da disciplina na avaliação dos estudantes.
g) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela instituição de ensino.
h) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria.
i) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
j) Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

2. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Da habilitação necessária para o exercício da tutoria

2.1.1 Como formação mínima, ter concluído um curso de graduação, reconhecido pelo MEC, de acordo com o Quadro I:

QUADRO I- HABILITAÇÃO EXIGIDA

Grupo de Disciplina	Formação Acadêmica
01 – Administração	Graduação em Administração.
02 – Administração Pública	Graduação em Administração.
03 – Operações	Graduação em Administração ou Engenharia.
04 – Finanças e Contabilidade	Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou Economia.
05 – Direito	Graduação em Direito.
06 – Economia	Graduação em Economia.
07 – Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais ou Filosofia.
08 – Matemática	Graduação em Matemática, Estatística ou Engenharia.
09 – Tecnologias	Graduação em Ciências da Computação ou Informática.
10 - Outras	Graduação em Administração, Psicologia ou Engenharia.

2.1.2 **O candidato deverá informar no formulário de inscrição o(s) Grupo(s) de Disciplina(s) em que pretende atuar**.

2.1.3 O candidato deverá ainda comprovar pelo menos um dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.

b) Ter concluído ou estar cursando curso de pós-graduação *lato ou stricto sensu* em qualquer área do conhecimento. No caso de estar concluindo, apresentar declaração, emitida pelo setor ou órgão de registros acadêmicos da instituição que ministra ocurso, de que o candidato está matriculado e frequente.

2.1.4 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na secretaria do Cead, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Diploma do Curso de Graduação exigida ou Protocolo de Requerimento do Diploma junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão.

2.2.2 Diploma de Curso de Pós- Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*) de acordo com o item 3.1.

2.2.3 Histórico escolar de graduação e do Curso de Pós- Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*).

2.2.4 *Curriculum Vitae*, conforme Modelo disponível no *site* do Cead.

2.2.5 Comprovantes das atividades descritas no *Curriculum Vitae;* de acordo com o item 3.

2.2.6 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.7 Formulário, gerado no momento da inscrição *online,* disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.3 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de experiência profissional Carteira de Trabalho, certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição, devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício**.

2.4 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no *Curriculum Vitae* e que não forem devidamente comprovadas. Não serão também aceitas inscrições que venham instruídas com *Curriculum Vitae* diverso daquele disponível no *site* do Cead.

2.5 Os documentos e *Curriculum Vitae* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato e Curso, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da secretaria do Cead.

2.6 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na secretaria do Cead, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a partir da análise do C*urriculum Vitae*, segundo os seguintes critérios da Quadro II.

QUADRO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

Formação Acadêmica (máximo de 30 pontos)	pós-graduação *lato sensu* concluída	10 (dez) pontos
	Mestrado concluído	25 (vinte e cinco) pontos
	Doutorado concluído	30 (trinta) pontos
Atuação Profissional (máximo de 30 pontos)	Experiência com Docência	Graduação e Pós-Graduação: 5 (cinco) pontos por ano letivo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 25 (vinte cinco) pontos; Educação Básica: 01 (um) ponto por cada ano letivo ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 5 (cinco) pontos.
	Experiência profissional na área de formação	Atuação profissional na área específica da graduação em que o candidato concorre: 3 (três) pontos por ano ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 30 (trinta) pontos.
Atuação Profissional na área de Educação a Distância (máximo de 30 pontos)	Prática docente e/ou tutoria e/ou gestão: 6 (seis) pontos por ano ou período completo de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), até 30 (trinta) pontos.	
Participação em eventos relacionados à Educação a Distância (máximo 10 pontos)	Seminários e/ou Encontros e/ou Colóquio: 2 (dois) pontos para cada evento, até (10) dez pontos.	

3.2 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.2.1 Maior pontuação no critério referido na Atuação Profissional na área de Educação a Distância.

3.2.2 Maior pontuação no critério referido na Atuação Profissional.

3.2.3 O candidato mais idoso.

3.3 O julgamento da Seleção Acadêmica e Profissional dos inscritos será realizado por uma banca formada por dois professores indicados pelo Coordenador do Curso, que serão responsáveis pela análise curricular e um membro do Cead, que acompanhará o processo seletivo. A análise dos *Curricula Vitae* e o local de arquivo dos documentos dos candidatos classificados será o Cead.

4. DAS INSCRIÇÕES E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, os candidatos deverão realizar suas inscrições no *site* do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção "Editais e Formulários", clicando no *link* próprio, referente ao Edital, preenchendo os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao Centro de Educação a Distância, Cead - prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - campus da UFJF, Juiz de Fora / MG, das **9h às 18h**, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida.

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **28 de novembro de 2011** às 11h59min do dia **05 de dezembro de 2011**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2, na secretaria do Cead, no horário de funcionamento desta, SOMENTE no período de **29 de novembro de 2011** a **05 de dezembro de 2011**, exceto sábado e domingo.

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **08 de dezembro de 2011**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto ao resultado da análise curricular deverão ser entregues, pessoalmente ou por procurador (procuração simples), no dia **09 de dezembro de 2011**, das 8h às 18h no Cead, no endereço: prédio do CRITT (fundos), platô da Faculdade de Engenharia - Campus Universitário, s/n – Martelos – CEP: 36.036-330 – Juiz de Fora – MG.

5.3 Para o recurso, deve-se usar o modelo de recurso disponível no *site* do Cead. O mesmo deve ser inserido em um envelope, contendo na parte externa, o nome do candidato e a expressão: Curso de Graduação em Administração Pública – TUTOR A DISTÂNCIA

5.4 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3.

5.5. Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso que não tenham sido apresentados anteriormente.

5.6 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **14 de dezembro 2011**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **14 de dezembro de 2011**, a partir das 17h.

5.9 Todos os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida, e serão convocados de acordo com a demanda do curso. No impedimento de qualquer um dos candidatos convocados, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.10 A critério da Coordenação de Curso, poderá ser oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso.

5.10.1 O candidato aprovado que já tenha cursado, nos últimos 18 meses, poderá ser liberado desse treinamento, a critério da Coordenação do Curso.

5.11 A participação em 75% das atividades presenciais da Capacitação Institucional é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

5.12 Mais informações sobre o curso de capacitação serão publicadas no *site* do Cead assim que disponíveis.

6. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

6.1 O regime de trabalho do tutor presencial é de 20 horas semanais (incluindo atividades aos sábados e domingos) no cumprimento de ações indicadas pelo coordenador do curso, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 (um) deste Edital.

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital nem as que deixem de apresentar algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

7.2 As documentações dos candidatos inscritos no processo seletivo, objeto deste Edital, ficarão à disposição do Cead/UFJF, que dará a elas a destinação que lhe convier.

7.3 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

7.4 A critério da Direção do Cead/UFJF poderão ser publicados editais de retificação e/ou editais complementares que, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

Juiz de Fora, 25 de novembro de 2011

Prof.ª Dra. Déa Lúcia Campos Pernambuco
Diretora do Centro de Educação a Distância / UFJF

Anexo 1 – Resumo das datas – TUTOR A DISTÂNCIA (Administração Pública)

INSCRIÇÕES	(a partir das 18h) 28/11/2011a 05/12/2011 (até as 11h59min)
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	29/11/2011 a 05/12/2011
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	(a partir das 17h) 08/12/2012
RECURSO	09/12/2011
RESULTADO DO RECURSO	(a partir das 17h) 14/12/2012
RESULTADO FINAL	(a partir das 17h) 14/12/2012